PREFEITURA DE
Serra Talhada
CUIDANDO DE VOCÊ

LEI Nº 1.904, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Altera a Lei nº 1.871, de 04 de novembro de 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 1.871, de 04 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.** Denomina de **José Moreno do Nascimento,** a Rua localizada em Caiçarinha da Penha - Sede do 3º Distrito. Sendo sua paralela ao leste com as Ruas Manoel Alves de Lima e José Avelino de Souza; transversal à Rua Abel Bernardino; e término ao sul na Rua João Alves da Silva, em Serra Talhada/PE."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 24 de março de 2022.

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada –

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR **AGENOR DE MELO LIMA.**

PUBLICADO
Em 24/03/2022
Marilene dos S. Amaro
Agente Administrativo
Mat. 051

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.262.945/0001-05